

**MENSAGEM DO EXECUTIVO 002/2025**

Em, 06/mar/2025.

Exmo. Vereador Presidente,

Ao saudá-lo, e aos demais vereadores, temos a elevada honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa os projetos de Lei que seguem anexo.

1 – **Projeto de Lei Ordinária 002/2025** com a seguinte ementa: “*INSTITUI A CAMPANHA ‘AMIGO DA NATUREZA’ QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PLANTIO COLETIVO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*”;

2 – **Projeto de Lei Ordinária 003/2025** com a seguinte ementa: “*FICA DENOMINADO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) AIRTON DE SOUSA GALDINO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*”;

3 – **Projeto de Lei Ordinária 004/2025** com a seguinte ementa: “*FICA DENOMINADO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) JOSÉ ELIAS DE LUCENA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*”.

O primeiro projeto, como é de conhecimento de todos os vereadores, provém do Ministério Público, e segue conforme acordado em audiência da qual participaram todos os Vereadores e cria um projeto permanente na área ambiental, onde deverá a prefeitura municipal promover ações entre os dias 20 e 22 de abril, especialmente com plantio de árvores nativas. A Justificativa encaminhada pelo MP segue anexa.

Já os demais, denominam o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), homenageando dois servidores municipais que possuíram um histórico de serviços prestados à saúde do Município, cujas biografias seguem anexas.

Assim encaminhamos os referidos projetos para que esta Casa Legislativa, nos termos regimentais, proceda com a apreciação, ao passo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, renovando os votos de respeito e consideração.

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**  
**Prefeita Constitucional**

*(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)*

*Recebido  
07/03/2025  
Mina Alvine de Lima Leite  
Técnica Legislativa  
da Câmara Municipal de Ibiara*

**Ao Exmº. Sr.**  
**Vereador Eudesmar Nunes Rodrigues,**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibiara - PB.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 003/2025**

PL Nº 003/2025

"FICA DENOMINADO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) AIRTON DE SOUSA GALDINO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) AIRTON DE SOUSA GALDINO o centro de especialidades odontológicas localizado no Centro deste Município de Ibiara, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Ibiara – PB, 06 de março de 2025.**



Assinado de forma  
digital por LUCINEIDE  
VIEIRA  
PEREIRA:04355878465

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**  
**Prefeita Constitucional**

*(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)*

CAMARA MUNICIPAL DE IBIARA  
MATRICULA: 003/2025  
APROVADO:  NÃO APROVADO   
SESSÃO DO DIA 10/03/2025  
EUGENIO MARQUES ROCHA  
SECRETARIO

## BIOGRAFIA DE AIRTON DE SOUSA GALDINO

Airton de Sousa Galdino nasceu no Sítio Quebra Joelho, zona rural de Ibiara, no dia 20 de julho de 1953. Filho de Maria Galdino de Sousa e Júlio Rufino de Sousa, cresceu em meio à vida simples, ajudando sua família com o trabalho árduo da roça. Desde jovem, desenvolveu um grande apreço pela terra e pela pecuária, atividades que marcaram sua vida. Apesar das dificuldades, o trabalho na roça era feito com prazer e empenho. Mesmo após se mudar para a cidade, nunca deixou de nutrir esse amor pela vida no sítio, retornando sempre que possível para visitar seus familiares, cuidar da plantação e da sua criação de animais, mantendo o forte vínculo com suas raízes.

Mesmo com os desafios da vida, Airton nunca deixou de sonhar com um futuro melhor. Com muita determinação, na cidade de Ibiara, começou a construir sua trajetória profissional. Em 1985, conseguiu seu primeiro emprego pelo Estado da Paraíba, atuando como Visitador Sanitário. Esse foi o início de sua jornada na área da saúde, despertando nele um grande interesse pelo cuidado com as pessoas.

Dedicado aos estudos, Airton buscou se especializar cada vez mais. Iniciou sua formação com o curso de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, na cidade de João Pessoa, e seguiu se qualificando, concluindo os cursos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem, além de diversas capacitações que aperfeiçoaram seus conhecimentos.

Como Técnico em Enfermagem, construiu uma carreira marcada pelo comprometimento e pelo amor à profissão. Era conhecido por sua dedicação e disposição em ajudar, sem medir esforços para atender quem precisasse, a qualquer hora e em qualquer lugar. Seu trabalho deixou marcas e lembranças na vida de muitos.

Na vida pessoal, Airton foi, igualmente, um exemplo de cuidado e dedicação. Casado com Sousani Galdino, com quem compartilhou uma vida de cumplicidade e respeito, teve duas filhas, Taiza e Thamires, às quais sempre ofereceu apoio e ensinamentos valiosos. Como pai, estava sempre pronto para orientar e proteger suas filhas, garantindo que crescessem em um ambiente de amor e aprendizado. Ele era também um irmão atencioso e um amigo presente. Seu zelo com a família e amigos refletia sua profunda valorização das relações.

Faleceu aos 68 anos, na cidade de João Pessoa, no dia 17 de maio de 2022, devido a complicações após uma cirurgia para retirada de uma lesão no fígado. Sua ausência deixa saudades, mas seu legado de dedicação, generosidade e amor ao próximo seguirá vivo na memória de seus familiares e de todos que tiveram o privilégio de conviver com ele.

É por esta trajetória, não somente como cidadão ibiarense, mas como profissional da saúde, com uma história irrefutável de dedicação à saúde da população, que decidimos prestar esta justa homenagem.

*Biografia apresentada de acordo com informações fornecidas pelos familiares do homenageado.*



TAVARES RAMALHO

Advocacia

---

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2025**

**AUTORIA:** Poder Executivo

**EMENTA:** FICA DENOMINADO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) AIRTON DE SOUSA GALDINO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 007/2025**

***I – RELATÓRIO***

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ibiara-PB, conhecendo da obrigação constante do Regimento Interno acerca do processo em epígrafe, vem manifestar-se da seguinte forma:

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo, que tem como objetivo dar denominação ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Ibiara/PB.

É o sucinto relatório.

Passa-se para análise do Projeto:

**1. DA COMPETÊNCIA DE INICIATIVA:** O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, quanto à competência e iniciativa a Assessoria Jurídica Opina favorável a tramitação do Projeto de Lei em comento.

**2. QUANTO AO OBJETO:** este se reveste de legalidade, pois na condição de Chefe do Executivo Municipal, pode o mesmo oferecer a propositura com a licitude do objeto demandado.



TAVARES RAMALHO

Advocacia

3. QUANTO À TRAMITAÇÃO: esta deve seguir o trâmite regimental afeito a proposição.

## **II- CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Assessoria emite parecer s.m.j pela viabilidade técnica do Projeto de Lei.

No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Logo, no presente caso não existe vício de iniciativa de lei, não havendo também qualquer ilegalidade e inconstitucionalidade flagrante.

Face ao exposto, somos de parecer favorável a tramitação e possível aprovação do projeto de lei em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor entendimento de Superior Hierárquico.

Ibiara, Estado da Paraíba, 10 de março de 2025.

ILO ISTENEO  
TAVARES  
RAMALHO

Assinado de forma digital  
por ILO ISTENEO TAVARES  
RAMALHO  
Dados: 2025.03.10 07:58:56  
-03'00'

***Ilo Istêneo Tavares Ramalho***  
***Assessor Jurídico - OAB/PB 19.227***